



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, ÁREA DO TERRENO SITUADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, ONDE ESTÁ INSTALADO E OPERANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DIVINO, NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental a ser impetrado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, junto aos órgãos ambientais, quer seja das esferas municipal, estadual ou federal, área do terreno onde está a Estação de Tratamento de Água de Divino – ETA Divino, necessária ao abastecimento público de água da sede do citado município.

### I – Pleno Domínio:

Área de terreno onde se encontra instalada e operando a Estação de Tratamento de Água da COPASA de Divino – ETA Divino, cuja finalidade é o abastecimento de água da população da sede do município de Divino/MG, localizado na Avenida Geraldo Alves de Souza, S/N, Bairro de Lourdes, com a medida de 2.717,51m<sup>2</sup> (Dois mil setecentos e dezessete metros e cinquenta e um decímetros quadrados) de propriedade presumida desconhecida, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

Este Terreno se define a ser descrito.

V1 (vértice – um), com coordenadas N=7.717.808,05m e E=796.839,35m, deste com o azimute de 215°03'34" e a distância de 51,64m, tem-se o V2 (vértice – dois), com coordenadas N=7.717.765,78m e E=796.809,69m, deste com o azimute de 300°45'24" e a distância de 49,46m, tem-se o V3 (vértice –

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação* em *17/06/23*  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: da responsável

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

três), com coordenadas N=7.717.791,07m e E=796.767,19m, deste com o azimute de 32°48'37" e a distância de 51,61m, tem-se o V4 (vértice – quatro), com coordenadas N=7.717.834,45m e E=796.795,15m, deste com o azimute de 115°20'17" e a distância de 19,98m, tem-se o V5 (vértice – cinco), com coordenadas N=7.717.825,90m e E=796.813,21m, deste com o azimute de 105°55'18" e a distância de 16,86m, tem-se o V6 (vértice – seis), com coordenadas N=7.717.821,28m e E=796.829,42m, deste com o azimute de 186°23'37" e a distância de 4,26m, tem-se o V7 (vértice – sete), com coordenadas N=7.717.817,05m e E=796.828,95m, deste com o azimute de 98°51'37" e a distância de 4,68m, tem-se o V8 (vértice – oito), com coordenadas N=7.717.813,81m e E=796.831,00m, deste com o azimute de 47°52'50" e a distância de 3,08m, tem-se o V9 (vértice – nove), com coordenadas N=7.717.813,09m e E=796.835,62m, deste com o azimute de 122°46'16" e a distância de 3,46m, tem-se o V10 (vértice – dez), com coordenadas N=7.717.811,21m e E=796.838,53m, deste com o azimute de 165°30'05" e a distância de 3,27m.

Timóteo, 28 de Fevereiro de 2023.

Viviane Henriques Pereira

CREA MG: 229.213/D

Confrontações:

Do vértice V1 ao vértice de ponto de partida V1, confrontando com a Área do Município

**Observações** - A planta e o memorial descritivo são partes integrantes deste decreto;

**Art. 2º** - O terreno caracterizado no artigo anterior destina-se a único e exclusivamente às instalações e operação da Estação de Tratamento de Água de Divino/MG, que é de responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º** - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA fica autorizada, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio no terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 27 de janeiro de 1970, a imissão provisória na posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de junho de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal